

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 94/2021

Unidade: Reitoria

Publicado em 19 de novembro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

Resolução 619/2021 - CONSUP/IFRR, de 17 de novembro de 2021.

Resolução 620/2021 - CONSUP/IFRR, de 17 de novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 619/2021 - CONSUP/IFRR, de 17 de novembro de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Institucionais para o desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) em todos os níveis e modalidades de ensino, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Ad Referendum* deste Conselho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o constante no processo 23231.000565.2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do Art. 75 da Resolução 599/2021 – CONSUP/IFRR, de 09 de setembro de 2021.

Art. 2.º O Art. 75 da Resolução 599/2021 – CONSUP/IFRR, passa a vigorar acrescido do § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 75

[...]

§1º A frequência de que trata o *caput* do artigo, para os componentes executados por meio de aulas on-line, será computada mediante a presença do estudante em 50% da carga horária do componente nas atividades síncronas e os demais 50% nas atividades assíncronas mediante a realização e entrega das atividades propostas pelo docente.

§2º A frequência de que trata o *caput* do artigo, para os componentes executados nas demais estratégias previstas para as APNPs, será computada mediante a entrega das atividades propostas pelo docente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2021.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 17/11/2021 09:48:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114391

Código de Autenticação: aa047e2d5c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 620/2021 - CONSUP/IFRR, de 17 de novembro de 2021.

Aprova *Ad Referendum* o Plano de Trabalho Específico de Estágio Curricular Supervisionado não Presencial do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, **Ad Referendum** deste Conselho, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Lei nº 9.394 de 20 de setembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), a Resolução nº 388/Conselho Superior, de 1 de fevereiro de 2018 (Organização Didática do IFRR) a Resolução 488/Conselho Superior de 20 de janeiro de 2020 (Regulamento sobre elaboração de projeto Pedagógico de Cursos do IFRR) Resolução N.º 292/CONSUP, de 5 de maio de 2017 (APROVA O REGULAMENTO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DO IFRR), a Portaria 4/2020-GAB/REITORIA/IFRR de 27 de Julho de 2020, que dispõe sobre as aulas e procedimentos didáticos no âmbito do IFRR, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, bem como o constante no Processo n.º 23229.000368.2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Plano de Trabalho Específico de Estágio Curricular Supervisionado não Presencial do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do IFRR/Campus Boa Vista, conforme Anexo.

Art. 2º O Plano de que trata o Art. 1º fica apensado ao Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do IFRR/Campus Boa Vista, aprovado pela Resolução n.º 236-CONSELHO SUPERIOR, de 28 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2021.

Nilra Jane Figueira Bezerra
Presidente do CONSUP

ANEXO I -

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Instituição/Campus: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima –*Campus* Boa Vista

CNPJ: 10.839.508/0002-12 **Esfera Administrativa:** Federal

Endereço: Avenida Glaycon de Paiva, n.º 2496, bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP: 69.303-340

Telefone: (95) 36218000 **Site do Campus:** <https://boavista.ifrr.edu.br/>

Eixo Tecnológico de atuação do Campus: Gestão e Negócios/Infraestrutura e Tecnologia

Reitora: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Romildo Nicolau Alves

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Diretora-Geral do Campus: Joseane de Souza Cortez

Diretor de Ensino do Campus: Ananias Noronha Filho

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Maria da Conceição Alves dos Santos/Anádría Stéphanie da Silva (Substituta Fixa)

Coordenadora de Estágio: Enyedja Fabricia de Lima Cruz

Pedagoga:

Larissa Jussara Leite de Brito Sombra

Isabela do Couto Torres

Docentes:

Anádría Stéphanie da Silva

Cristiane Pereira de Oliveira

Lidiana Lovato

Luciana Monteiro Aguiar

Maria da Conceição Alves dos Santos

Maria Leilza Pires

Udine Benedetti

2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso	Licenciatura em Ciências Biológicas
---------------	-------------------------------------

Forma de Oferta	Graduação
Modalidade	Presencial
Turno de Funcionamento	Vespertino e Noturno
Número de Vagas	35 vagas
Periodicidade de Oferta	Anual
Carga Horária Total	3.210 horas.
Regime Letivo	Modular e anual
Resolução de Aprovação	Resolução nº 236-CONSELHO SUPERIOR, de 28 de setembro de 2015
Estágio	400 horas
Duração	4 anos
Forma de Ingresso	Processo Seletivo
Endereço de Oferta	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – <i>Campus</i> Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Pricumã, CEP: 69.303-304.
Coordenadora do Curso	Maria da Conceição Alves dos Santos Anádrria Stéphanie da Silva (Substituta Fixa)

3 ESTÁGIO CURRICULAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRR/Campus Boa Vista foi aprovado nos termos da Resolução Nº 33/2011 do Conselho Superior do IFRR, 26 de abril de 2011. A carga horária do curso está distribuída em 08 (oito) semestres/módulos, com carga horária total de 3.210 horas, sendo 2.110 horas dos componentes curriculares, 100 horas para o trabalho de conclusão de curso, 400 horas de Prática Pedagógica, 200 horas de Atividades Complementares e **400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado** a partir do início da segunda metade do curso, divididas em quatro módulos de 100 horas: Estágio Curricular Supervisionado em Biologia I; Estágio Curricular Supervisionado em Biologia II; Estágio Curricular Supervisionado em Biologia III; e Estágio Curricular Supervisionado em Biologia IV.

O **Estágio Curricular Supervisionado em Biologia I** é ofertado no quinto módulo, sendo 60 horas destinadas para a compreensão dos aspectos da organização interna e dinâmica operacional da escola. Incluindo, portanto, a análise do ambiente educacional, estudos sobre o Projeto Político Pedagógico, dos programas e projetos educacionais e do processo de ensino de Ciências e Biologia, bem como os planos de ensino de Ciências e Biologia. As demais 40 horas para a interação dos processos de relação da escola com a comunidade, conhecendo e participando ativamente dos programas, atividades e/ou ações de relacionamento da escola com a comunidade.

O **Estágio Curricular Supervisionado em Biologia II** é ofertado no sexto módulo e compreende a observação e docência no ensino fundamental do 6º ao 9º ano, distribuídos da seguinte forma: 40 horas para observação (10 horas para cada série), 40 horas para docência (10h em cada série) e 20 horas para planejamento (5 horas por série).

O **Estágio Curricular Supervisionado em Biologia III** é ofertado no sétimo módulo e compreende a observação e docência nas três séries do ensino médio. Para a observação serão destinadas 30 horas: 10 horas para cada série. Para a docência, serão destinadas 70 horas: 10 horas para planejamento e 20 de efetiva docência em cada série.

O **Estágio Curricular Supervisionado em Biologia IV** é ofertado no oitavo módulo e compreende a observação e docência nas três séries do ensino médio na modalidade EJA. Consistindo em 30 horas

para a observação: 10 horas para cada série; 70 horas para a docência –10 horas para planejamento e 20 de efetiva docência em cada série.

4 EMENTÁRIO DO ESTÁGIO CURRICULAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. DISCIPLINA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA I. CARGA HORÁRIA: 100h **EMENTA**

Levantamento dos aspectos administrativo/pedagógicos e das práticas cotidianas da organização escolar e sua relação com a comunidade; Estudos de análise do Projeto Político Pedagógico, dos programas e projetos educacionais; Observação da ação docente numa perspectiva crítico-reflexiva no ensino de Ciências e Biologia; Análise dos planos de ensino de Ciências e Biologia e dos livros didáticos; Reconhecimento do estágio como um espaço de aprendizagens e de saberes; Produção e socialização de relatório.

2. DISCIPLINA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA II. CARGA HORÁRIA: 100h **EMENTA**

Estágio Supervisionado de observação e docência no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; Planejamento, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Ciências; Utilização de recursos didáticos diversificados. Problematização das práticas pedagógicas vivenciadas; Participação em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da escola campo; Produção e socialização de relatório.

3. DISCIPLINA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA III. CARGA HORÁRIA: 100h **EMENTA**

Estágio Supervisionado de observação e docência no Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos); Planejamento, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Biologia; Utilização de recursos didáticos diversificados; Problematização das práticas pedagógicas vivenciadas; Participação em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da escola campo; Produção e socialização de relatório.

4. DISCIPLINA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA IV. CARGA HORÁRIA: 100h **EMENTA**

Estágio Supervisionado de observação e docência no Ensino Médio na modalidade EJA (1º, 2º e 3º anos); Planejamento, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Biologia; Utilização de recursos didáticos diversificados; Problematização das práticas pedagógicas vivenciadas; Participação em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da escola campo; Produção e socialização de relatório.

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA TODOS OS ESTÁGIOS (I, II, III e IV) ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

Os países ao redor do mundo têm implementado uma série de mudanças e adaptações incluindo o fechamento de escolas na perspectiva de impedir a propagação do vírus SARS-CoV-2, causador da atual pandemia de Covid-19. Seguindo as orientações dos órgãos oficiais de saúde pública como Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e outras instituições oficiais de saúde e educação que recomendam entre outras medidas o distanciamento social como forma de prevenir e minimizar a transmissão do vírus, as Instituições de Ensino vem buscando formas de continuar a manter suas atividades de maneira não presencial.

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, seguindo as recomendações do Comitê de Crise para o Enfrentamento ao Coronavírus, considerando a Portaria 4/2020-GAB/REITORIA/IFRR de 27/07/2020, as atividades presenciais poderão ser substituídas por outras que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias da informação e comunicação ou outros meios convencionais. Esta orientação prevista na Portaria também inclui as práticas profissionais referentes aos estágios, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso, Departamento de Apoio Pedagógico, Conselho Superior e que estejam em consonância com as Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Desta maneira, esta proposta de implementação de estágio supervisionado na Modalidade Não

Presencial, aqui descrita através do Plano Específico de Trabalho para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRR/Campus Boa Vista, conforme orientação da Portaria 04/2020, aplica-se exclusivamente enquanto durar o período das ações tomadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Covid-19 (Sars-CoV-2) e será apensado ao Projeto Pedagógico do Curso, destacando que não haverá qualquer modificação nas ementas das disciplinas de estágio, bem como em suas cargas horárias.

O Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas prevê 400 horas de estágio que devem iniciar a partir do Quinto Módulo do Curso, sendo distribuídas em estágios de Observação e Regência. A proposta é que nesta modalidade de Ensino Não Presencial estas atividades sejam desenvolvidas da seguinte forma:

I. Nos procedimentos relativos ao Estágio Curricular Supervisionado I, de Observação, as atividades deverão ser mediadas por recursos digitais e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação que permitam a interação dos acadêmicos com a organização escolar, com o professor responsável pelo componente curricular e suas respectivas turmas na escola campo.

II. Os procedimentos/atividades relativos ao Estágio Curricular Supervisionado I serão desenvolvidos no próprio IFRR.

III. As tecnologias digitais envolverão a utilização de plataformas virtuais de interação síncrona e assíncrona como Google Meet, Zoom, Google Classroom, Ambiente Virtual de Aprendizagem, E-mail e/ou outros meios adotados pelo IFRR e pelo professor orientador do estágio como forma de possibilitar ao acadêmico a vivência através da participação em reuniões institucionais, projetos e ações implementados nesta modalidade de Atividades Não Presenciais, bem como acesso aos documentos essenciais e norteadores do IFRR.

IV. Nos procedimentos relativos aos Estágios Curriculares Supervisionados II, III e IV de Docência, respectivamente, no Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio Regular e Ensino Médio na modalidade EJA, as atividades também deverão ser realizadas de forma não presencial, utilizando-se de meios e tecnologias digitais para intermediar o processo de Ensino e Aprendizagem, devendo-se considerar que as propostas de atividades de Docência das escolas campo estejam alinhadas com a efetiva atividade docente a ser experienciada pelo acadêmico, prevista no PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

V. Para os Estágios Curriculares Supervisionados II, III e IV, entende-se como escolas campo as escolas regulares da rede estadual, escolas particulares, Escola de Aplicação da Universidade Federal de Roraima e colégio militar, que ofereçam Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio, seja para o currículo regular ou para o segmento EJA.

VI. As atividades de Docência desenvolvidas pelo acadêmico estagiário na escola campo deverão estar baseadas na prática constante de planejamento, leitura, produção, pesquisas bibliográficas, interação e comunicação constante com o professor responsável pelo componente na escola campo e com o professor orientador de estágio no âmbito do IFRR, sendo utilizados os recursos tecnológicos como Google Meet, Zoom, Google Classroom, Ambiente Virtual de Aprendizagem, E-mail e/ou outras plataformas e recursos digitais que a escola campo utilizar na sua prática educacional.

VII. A Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será responsável por apresentar aos acadêmicos e orientadores a lista de escolas campo disponíveis para estágio, conforme alinhamento com este Plano, bem como informar às escolas, através de suas Direções, sobre o(s) acadêmico(s) que desenvolverá(o) estágio junto ao docente responsável pelo componente nestas instituições, após comunicação prévia.

VIII. Durante os trâmites para aprovação deste Plano de Estágio algumas escolas campo sinalizaram ou poderão sinalizar a possibilidade de estágio presencial já que estão realizando suas atividades de forma híbrida (presencial e remoto conjuntamente), é o caso do Colégio Claretiano. O acadêmico do IFRR tem a opção de escolher como irá realizar o estágio no caso de haver a possibilidade de ensino híbrido na escola campo.

6. DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES DE ESTÁGIO:

Estágios Curriculares Supervisionados	Distribuição da carga horária das disciplinas			
<p>Cada estágio é de 100h, assim distribuídas em cada componente:</p>	<p>Estágio I* Desenvolvido no IFRR</p> <p>40h: Conteúdos voltados para reflexão da importância do Estágio Supervisionado e prática docente, identificação dos setores educacionais que serão posteriormente observados. 40h: Observação dos documentos que serão disponibilizados para os alunos via plataforma digital, juntamente com as orientações referentes ao que deverá ser analisado em cada um. 20h: Orientações referentes a construção dos relatórios de Estágio Supervisionado, seguindo um modelo contendo as especificações exigidas na elaboração deste documento e para socialização do mesmo junto à turma.</p>	<p>Estágio II* Desenvolvido em escolas parceiras</p> <p>40h: Observação das atividades docentes junto aos professores das turmas; 20h: Planejamento de atividades; 40h: Sendo 10h de Regência em cada série do Ensino Fundamental.</p>	<p>Estágio III* Desenvolvido em escolas parceiras</p> <p>30h: Observação das atividades junto aos professores em cada série; 10h: Planejamento de atividades; 60h: Sendo 20h de regência em cada série do Ensino Médio.</p>	<p>Estágio IV* Desenvolvido em escolas parceiras</p> <p>30h: Observação das atividades junto aos professores em cada série; 10h: Planejamento de atividades; 60h: Sendo 20h de regência em cada série da Modalidade EJA.</p>

*Todas as etapas requerem o preenchimento da documentação pertinente

O acompanhamento pedagógico docente dar-se-á através dos recursos e tecnologias digitais que permitam encontros síncronos e assíncronos com o acadêmico ou com o grupo de acadêmicos orientados pelo docente, ou seja, de forma individual ou em grupo, conforme previsão no Plano de Ensino de Atividades Não Presenciais.

No processo de avaliação dos acadêmicos pelo docente do componente curricular de Estágio serão considerados os aspectos procedimentais - Avaliação do Supervisor/ Professor responsável pelo componente na Escola Campo; conceituais – Relatórios de estágio; e atitudinais - Participação efetiva nas aulas online (Planejamento das atividades e aulas dialogadas) entre outras atividades definidas no Plano de Ensino de Atividades não Presenciais. Para a avaliação do Supervisor, será utilizado/adaptado o formulário de Avaliação do Supervisor disponibilizado pela Diretoria de Extensão (DIREX).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 17/11/2021 11:15:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114436

Código de Autenticação: 7c3f2337f2

